



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

SUBEMENDA N° 1 ADOTADA PELA CCJC
AO SUBSTITUTIVO DA CCULT
AO PROJETO DE LEI N° 9.474, DE 2018

Apresentação: 04/08/2023 15:07:00.437 - CCJC
SBE-A 1 CCJC => SBT-A 1 CCULT => PL 9474/2018

SBE-A n.1

Dê-se ao inciso IV, do art. 2º, aos incisos IX, XV e XXI, do art. 4º, ao inciso XII, do art. 8º, e ao inciso XII, do art. 9º todos do Substitutivo da Comissão de Cultura ao PL 9.474, de 2018, a seguinte redação:

Art. 2º

.....

IV - direitos culturais: exercício das garantias jurídicas de criação, produção, distribuição, difusão, registro, direito autoral, fruição e consumo, no que couber em cada caso, de bens e serviços vinculados às linguagens artísticas, aos conhecimentos, às tradições, à história e memória coletiva, à língua, a saberes e fazeres e ao patrimônio cultural, resguardada a dignidade da pessoa humana e a plena liberdade de expressão da atividade intelectual e artística, **observados os direitos e garantias fundamentais expressos na Constituição Federal;**

Art. 4º

.....

IX - garantia de plena liberdade para a expressão artística, intelectual, cultural e religiosa, respeitada a laicidade do Estado, **conforme art. 19, I, da Constituição Federal;**





CÂMARA DOS DEPUTADOS COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

Apresentação: 04/08/2023 15:07:00.437 - CCJC
SBE-A 1 CCJC => SBT-A 1 CCULT => PL 9474/2018

SBE-A n.1

XV - apoio ao desenvolvimento a todo e qualquer meio de comunicação nacional comunitário, bem como às produções nele veiculadas, desde que não atentem contra **os direitos e garantias fundamentais, ou que não incitem ou façam apologia a conduta classificada como crime;**

.....

XXI - ampliação progressiva dos recursos orçamentários para a cultura, **respeitando-se os limites fiscais e orçamentários dispostos na legislação pertinente.**

.....

Art. 8º

.....

XII - ampliar progressivamente os orçamentos destinados ao Fundo Nacional da Cultura (FNC), inclusive das parcelas não vinculadas a categorias de programação específicas do FNC, **respeitando-se os limites fiscais e orçamentários dispostos na legislação pertinente;**

.....

Art. 9º

.....

XII - promover a progressiva ampliação dos orçamentos para o sistema e para a área de cultura, **respeitando-se os limites fiscais e orçamentários dispostos na legislação pertinente;**



* C D 2 3 4 7 1 6 6 0 5 0 0 0 *

Sala da Comissão, em 2 de agosto de 2023.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rui Falcão
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234716605000>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

Deputado RUI FALCÃO
Presidente

Apresentação: 04/08/2023 15:07:00.437 - CCJC
SBE-A 1 CCJC => SBT-A 1 CCULT => PL 9474/2018

SBE-A n.1



* C D 2 3 3 4 7 1 6 6 0 5 0 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rui Falcão
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234716605000>